



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 065, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando a Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, que autoriza o Poder Executivo a fazer a contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, mediante Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva;

Considerando o Decreto nº 016/2024 de 06-02-2024, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Edital 002/2024 de 08-02-2024 do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, publicado no diariomunicipal.org/mt/amm – Edição 4.419 - página 709 do dia 09-02-2024;

Considerando o Ofício nº 012/2024/DRH de 14-02-2024 do Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a nomeação da senhora Andressa Silva e Silva no cargo de Professora.

Considerando o Parecer Favorável com Recomendação nº 006/2024 de 15-02-2024, da Unidade Central de Controle Interno do Município, no qual atesta que a Gestão Municipal e a Comissão do Seletivo analise a necessidade da nomeação da senhora Andressa Silva e Silva no cargo de Professor, em virtude de sua formação acadêmica ser no curso de matemática para o cumprimento das exigências para fins de sua nomeação;

Considerando o Parecer Jurídico nº 016/2024 de 19-02-2024, que atesta a necessidade da nomeação da senhora Andressa Silva e Silva mesmo com formação acadêmica em matemática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o deferimento em 20-02-2024 no Parecer Jurídico nº 016/2024 de 19-02-2024, pela Secretária Municipal de Administração para a nomeação da senhora Andressa Silva e Silva no cargo de Professora.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a senhora **Andressa Silva e Silva**, portadora do CPF nº 062.119.131-09 e do RG nº 2977887-5 da SSP-MT, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de **Professora**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário.

**Artigo 2º** - O Prazo da contratação da servidora é com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, referente ao período de **20-02-2024 até 20-12-2024**, conforme o Calendário Escolar/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 20 de fevereiro de 2024

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

*Ciente 20/02/2024*  


Ano 13 Nº 3287

Página 138

Divulgação terça-feira, 05 de março de 2024

Publicação quarta-feira, 06 de março de 2024

Artigo 2º - A remuneração pelo período da presente designação será a mesma do cargo nomeado no concurso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 29 de fevereiro de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 077, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto no artigos 07 no tocante a Progressão Funcional e nos artigos 08 e 09 no tocante a Promoção por Nível, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando o Processo nº 001/2024/CADF de 20-02-2024 da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27-11-2022, com Parecer Favorável à Elevação de Nível da servidora Sebastiana Almeida Nunes, a qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado, conforme páginas de nºs 01 à 11;

Considerando o Requerimento de 17-12-2019, da servidora Sebastiana Almeida Nunes que exerce o cargo efetivo de Agente Administrativo, que solicita a sua Elevação de Nível, páginas 12 e 13;

Considerando a Declaração de 19-08-2022, da servidora que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos, nos termos da Lei complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009 – página nº 67;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 27-02-2022, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos, página nº 68;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 28-07-2022, que declara que a servidora no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a mesma não respondeu a nenhum Processo Administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município, página nº 70;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 27-02-2022, que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo de Agente Administrativo, até a presente data, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias, página nº 69;

Considerando o Ofício nº 069/2024/DRH/SMA/PMG de 28-02-2024 da Diretora do Departamento de Recursos Humanos que solicita a Portaria de Elevação de Nível do servidora.

Considerando o deferimento favorável no Ofício acima citado em 29-02-2024 pela Secretária Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade nos termos da Lei Complementar Municipal nº 048/2009, da servidora efetiva senhora Sebastiana Almeida Nunes, portadora do CPF nº 522.608.011-53 e do RG nº 0810142-6 SSP-MT, que exerce o cargo de Agente Administrativo e é lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Secretaria	Cargo	Classe Atual /Nível	Classe Deferido Nível
287	Sebastiana Almeida Nunes	Educação	Agente Administrativo	J - Nível 224	J – Nível 334

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos ao dia 17-12-2019, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 29 de fevereiro de 2.024

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 065, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando a Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, que autoriza o Poder Executivo a fazer a contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, mediante Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva;

Considerando o Decreto nº 016/2024 de 06-02-2024, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Edital 002/2024 de 08-02-2024 do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, publicado no diariomunicipal.org/mt/amm – Edição 4.419 - página 709 do dia 09-02-2024;

Considerando o Ofício nº 012/2024/DRH de 14-02-2024 do Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a nomeação da senhora Andressa Silva e Silva no cargo de Professora.

Ano 13 N° 3287

Divulgação terça-feira, 05 de março de 2024

Página 139

Publicação quarta-feira, 06 de março de 2024

Considerando o Parecer Favorável com Recomendação nº 006/2024 de 15-02-2024, da Unidade Central de Controle Interno do Município, no qual atesta que a Gestão Municipal e a Comissão do Seletivo analise a necessidade da nomeação da senhora Andressa Silva e Silva no cargo de Professor, em virtude de sua formação acadêmica ser no curso de matemática para o cumprimento das exigências para fins de sua nomeação;

Considerando o Parecer Jurídico nº 016/2024 de 19-02-2024, que atesta a necessidade da nomeação da senhora Andressa Silva e Silva mesmo com formação acadêmica em matemática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o deferimento em 20-02-2024 no Parecer Jurídico nº 016/2024 de 19-02-2024, pela Secretária Municipal de Administração para a nomeação da senhora Andressa Silva e Silva no cargo de Professora.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora Andressa Silva e Silva, portadora do CPF nº 062.119.131-09 e do RG nº 2977887-5 da SSP-MT, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário.

Artigo 2º - O Prazo da contratação da servidora é com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, referente ao período de 20-02-2024 até 20-12-2024, conforme o Calendário Escolar/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 20 de fevereiro de 2024

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

---

#### **ATO**

---

#### **TERMO DE APROVAÇÃO**

##### **TERMO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO PDDEM DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**

Considerando o conteúdo do relatório, foi possível verificar que os documentos apresentados, ata, consolidação da pesquisa de preço, demonstrativa da execução da receita e da despesa e pagamentos efetuados, relatório de cumprimento de objeto, relação dos pagamentos efetuados, relação de bens adquiridos, conciliação bancária, notas fiscais e os extratos bancários, são regulares, e os valores constantes nesses documentos são compatíveis com a destinação final.

Tendo em vista o que consta dos autos, aprovo a presente prestação de contas apresentada pela Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, relativa à execução e aplicação dos recursos oriundos do programa dinheiro direto na escola municipal (PDDEM), aportados em junho de 2023.

Ipiranga do Norte-MT, 04 de março de 2024.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**

PREFEITO MUNICIPAL

#### **EDITAL Nº. 013 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

##### **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 002/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT**

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda, o Edital do Concurso Público nº 002/2019, o Decreto de Homologação nº 018/2020 de 06 de abril de 2020, a Lei complementar 046 e 047/2020 e o atendimento das necessidades emergenciais de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

#### **RESOLVE :**

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, candidatas classificadas dentro do número de vagas, conforme consta no Resultado Final do Concurso Público 002/2019 e Decreto de Homologação nº 018/2020 de 06 de abril de 2020.

Art. 2º. O candidato ora convocado deverá comprovar os requisitos para provimento do cargo através dos documentos legalmente reconhecidos para a vaga informada.

Art. 3º. O candidato convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Deptº. Recursos Humanos, sito à Rua dos Girassóis, nº. 315, CEP. 78578-000, Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – Será considerada desistente, sem efeitos a nomeação, perdendo a vaga respectiva, o (a) candidato (a) aprovado (a) que não